



25-6-65

R E S O L U Ç Ã O nº 4/65

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado WEIMAR TORRES, 65 (sessenta e cinco) dias de licença pa
ra tratamento de saúde, a partir do dia 22 do corrente ,
nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento In
terno.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

*Registrado às fls 71 v
do livro competente
em 15/7/65*

Doz. Emit. Ql 5.